

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 – SECOMP, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME.**, estabelecida à Rua Tabelaão Ildefonso Cavalcante, nº 265, Sala 03, Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-015, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Lima Neto, nº 211, Bairro Junco, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-501, **RESOLVEM celebrar este Termo**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 026/2017-SECOMP/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a **“contratação de empresa especializada para contratação de várias praças no Município de Sobral (Lote 04 – Construção de Praça na Serra do Rosário/Localidade de Santo Hilário)”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

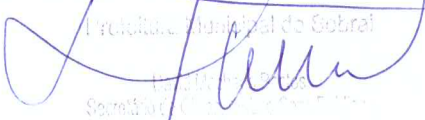
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

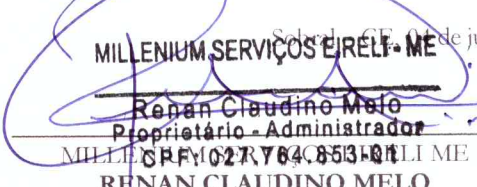
O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de **R\$ 2.895,10 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento)**, dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME
Renan Claudino Melo
Proprietário - Administrador
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME
RENAN CLAUDINO MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

CPF.: 813.096.943-20

2. _____

CPF.: 052.880.893-85

solicitado no edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 04 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

| CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SEDE | | |
|--|------------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Maciel Paiva Alves | 10º classificado | 12 meses |

ANEXO I - FICHA CADASTRAL.

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

| | | |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | Fone: |
| Paí: | | Cel.: |
| Mãe: | | |
| Nasc: | Sexo: | Estado Civil: |
| Identidade Nº | Órgão Expedidor: | Data Emissão: |
| CPF: | PIS/PASEP: | Data Emissão: |
| Reservista: | | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Primário Incompleto | 2º grau Incompleto | Pós-graduação |
| Primário Completo | 2º grau Completo | Mestrado |
| 1º grau Incompleto | Superior Incompleto | Doutorado |
| 1 grau Completo | Superior completo | Curso de Graduação: |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|
| Carteira assinada | Concursado | Cargo comissionado |
| Portaria da admissão Nº | Ato Nº | |
| Cargo: | Função: | |
| Secretaria onde está Lotado(a): | | |
| Sector: | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37, XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017-SECOMP – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.952.190/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para contratação de várias praças no Município de Sobral (Lote 04 – Construção de Praça na Serra do Rosário/Localidade de Santo Hilário). OBJETO DO ADITIVO: Suprimir o valor de R\$ 2.895,10 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) do valor originário do Contrato. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE, e Renan Claudino Melo – CONTRATADA. Tales Diego De Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017-SECOMP – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.952.190/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para contratação de várias praças no Município de Sobral (Lote 03 – Construção de Praça na Localidade da Picada). OBJETO DO ADITIVO: Acrescer e suprimir quantitativos do Contrato originário, tendo como repercussão financeira negativa o valor de R\$ 6.780,95 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), equivalente a 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE, e Renan Claudino Melo – CONTRATADA. Tales Diego De Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015-SECONV – CONTRAIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar o CNPJ e endereço da empresa contratada, que passa a ter a seguinte qualificação: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0002-65, com sede na Av. Senador Fernandes Távora, nº 292, bairro Cohab I, em Sobral/CE. CEP 62500-000. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 21 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE, e Pedro Alcantara Júnior e Ricardo Marques Imbassahy – CONTRATADA. Tales Diego De Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 - SECOMP – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: AJ ARAGÃO SILVA EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.022.229/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral – Lote 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.922,80 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do 5º dia útil após a publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município. GESTOR DO CONTRATO: João Paulo de Siqueira Prado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE, e Alan Jackson Aragão Silva – CONTRATADA. Tales Diego De Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 - SECOMP – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: AJ ARAGÃO SILVA EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.022.229/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral – Lote 02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.160,02 (setenta e dois mil, cento e sessenta reais e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do 5º dia útil após a



Sistema de Protocolo Único

| | |
|--|--|
| Órgão / Local de Origem: SECOMP/CEFIS - CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO | |
| Nº Processo : P033465/2018 | Data Abertura : 04/07/2018 - 09:18 |
| Tipo : Processos Decisórios Gerenciais Administrativos | |
| Assunto : Assuntos Jurídicos - - Contratos - - Aditivo | |
| Nome do Interessado : Prefeitura Municipal De Sobral | |
| Observação : ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA SERRA DO ROSÁRIO/LOCALIDADE DE SANTO HILÁRIO | |

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|----------------|--------------------|----------------------|
| 1 | SECOMP/ASSJUR | 04/07/2018 - 09:18 | Maria Rejane Pereira |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |

CI nº 410/2018- SECOMP

Sobral (CE), 04 de Julho de 2018.

Ao Senhor,

Tales Diego de Menezes

Assessor jurídico da SECOMP

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a documentação abaixo e solicitar que seja providenciado o aditivo de supressão para a obra CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SERRA DO ROSÁRIO/LOCALIDADE DE SANTO HILÁRIO, no Município de Sobral/Ceará.

- Planilha contendo os itens suprimidos;
- Justificativa Técnica;

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Maria Rejane Pereira
Maria Rejane Pereira
Engenheira Civil
Engenheira Civil Fiscal de Obras
RNP: 0616799179
CPF: 06110300300
CREA CE 0616799179